## Edital de Intimação CED-CAU/SC nº 02/2024

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SC <u>INTIMA</u> o sr. Rafael Machado Kluwe acerca da Deliberação CED-CAU/SC nº 066/2023, pelo qual a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SC julgou o processo ético-disciplinar nº **594302/2017**, aprovando o relatório e voto da conselheira relatora no sentido de aplicar aos profissionais denunciados a sanção ético-disciplinar de advertência reservada e multa de 04 (quatro) anuidades, por violação à regra 2.2.1 do Código de Ética e Disciplina do CAU e da norma do artigo 18, inciso IX, da Lei n. 12.378/2010.

Ressaltamos a possibilidade de interposição de recurso ao Plenário do CAU/BR, por meio do endereço eletrônico <u>intimacao.etica@causc.gov.br</u>, no prazo de 30 (dez) dias contados do término do período de divulgação do presente edital, que ocorrerá no 14.02.2024, nos termos do art. 50 c/c art. 99, Parágrafo único e art.100, X, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

Florianópolis/SC, 30 de janeiro de 2024.